



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Fornecimento de produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

Item	Unidade	Produto	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
01	Caixa c/ 25 pacotes de 100 copos cada - Totalizando no mínimo 2500 unidades	<b>COPO DESCARTÁVEL 180 ML</b> - Especificação: cor branca/transparente  <i>NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM QUANTIDADE/PESO MENOR QUE O INDICADO</i>	02	135,00	270,00
02	Caixa c/ 25 pacotes de 100 copos cada.  Totalizando no mínimo 2500 unidades	<b>COPO DESCARTÁVEL 80 ML</b> - Especificação: cor branca/transparente  <i>NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM QUANTIDADE/PESO MENOR QUE O INDICADO</i>	02	223,00	446,00
03	Unidade  Quantidade líquida entre 300 e 400ml	<b>INSETICIDA AEROSSOL</b> - Tipo Multi-Inseticida; base de água para combate de moscas, mosquitos e baratas e contra o mosquito da dengue.	05	21,66	108,30
04	Pacote  (100 sacos de lixo em cada pacote)	<b>SACO PLÁSTICO LIXO 30L</b> - Saco plástico lixo, capacidade 100 L, cor preta  <i>SERÁ ACEITA A COMPENSAÇÃO EM RELAÇÃO A QUANTIDADE X PESO DOS PRODUTOS.</i>	01	1,39	139,00
05	Pacote	<b>SACO PLÁSTICO LIXO 100L</b> - saco plástico lixo, capacidade 100L, cor preta	01	1,00	100,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

	(100 sacos de lixo em cada pacote)	SERÁ ACEITA A COMPENSAÇÃO EM RELAÇÃO A QUANTIDADE X PESO DOS PRODUTOS.			
06	Galão  Validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega	<b>ÁGUA SANITÁRIA, 5L</b>  SERÁ ACEITA A COMPENSAÇÃO EM RELAÇÃO A QUANTIDADE X PESO DOS PRODUTOS	02	12,15	24,30
07	Pacote  c/ 12 unidades cada - Totalizando 60rolos.	<b>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - 30M</b>  Será aceita a compensação em relação a quantidade x peso dos produtos:	05	18,60	93,00
08	Galão	<b>ÁLCOOL EM GEL -</b> Álcool etílico a 70°gl ou 70% (p/p) em gel, antisséptico para mãos  A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega	02	68,25	136,50
09	Pacotes  c/ 1.000 UNIDADES cada - Totalizando no mínimo 6.000 folhas	<b>PAPEL INTERFOLHAS (Papel toalha interfoliado)</b>  SERÁ ACEITA A COMPENSAÇÃO EM RELAÇÃO A QUANTIDADE X PESO DOS PRODUTOS	02	16,71	33,42
10	Unidade	<b>SUPORTE/DISPENSER COPO DESCARTÁVEIS DE CAFÉ</b> – Com sistema poupa copos que libera um copo por	02	66,60	133,20



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

	(padrão ABNT 50ml)	vez, acionado por dispositivo semi-automático (botão/alavanca) sem contato manual, em material plástico injetado de alto impacto, na cor branca, com capacidade mínima para 100 copos, para fixação na parede			
11	Unidade (padrão ABNT 180/200ml)	<b>SUPORTE/DISPENSER COPO DESCARTÁVEIS DE ÁGUA</b> - Com sistema poupa copos que libera um copo por vez, acionado por dispositivo semi-automático (botão/alavanca) sem contato manual, em material plástico injetado de alto impacto, na cor branca, com capacidade mínima para 100 copos, para fixação na parede.	02	81,84	163,68

### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade contínua do fornecimento de produtos de higiene e limpeza para a manutenção adequada das dependências da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, justifica-se a dispensa de licitação para essa aquisição. A contratação visa garantir a assepsia, higiene e boas condições de trabalho para servidores, vereadores e público em geral, evitando a descontinuidade dos serviços e possíveis prejuízos ao funcionamento regular do órgão.

### 3. ORÇAMENTO

3.1. Valor global estimado para a contratação/aquisição: **R\$ 1.647,40, ressaltando-se que o julgamento será menor valor por item.**

3.2. A estimativa de valor foi pautada nas pesquisas de preços conforme documentos anexos, sintetizados no quadro de cotações.

3.3. Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis

3.4. A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá por conta dos recursos consignados no Orçamento Vigente:

### 4. PRAZO DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues **até 15 dias contados da ordem de serviço.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

[www.camaradealtinopolis.sp.gov.br](http://www.camaradealtinopolis.sp.gov.br)

### 5. PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta de preço deverá ser **entregue** na **Câmara Municipal de Altinópolis/SP**, sito a Rua Geraldo Viccari, 230, Vila Toscana, CEP. 14.357-270 ou enviada para o e-mail: [secretaria@camaradealtinopolis.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradealtinopolis.sp.gov.br)

5.2. No preço ofertado deverão estar incluídos TODOS OS VALORES, inclusive todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

5.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais e deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em [https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a\\_104\\_0\\_1\\_19092023145804.pdf](https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf)).

5.4. O preço de referência para contratação constitui na média dos valores obtidos na pesquisa de preço, desconsiderados os valores inexecutáveis e os excessivamente elevados, nos termos do artigo 7º, § 4º, Resolução do Legislativo nº 04/23.

**5.5. As propostas que apresentarem preços acima do orçamento estimado para a contratação serão desclassificadas, conforme art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos) e art. 7º, §4º, da Resolução do Legislativo nº 04/23.**

#### 5.6 Modelo de proposta de preço:

Item	Unidade	Produto	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

### 6. DA GARANTIA

A presente contratação não gerará qualquer vínculo empregatício entre o Poder Legislativo e o executante dos serviços, sendo esta relação desprovida de subordinação e pessoalidade, tendo a empresa contratada autonomia na seleção dos executores e na prestação dos serviços em questão, desde que realizados em estrita observância às condições pactuadas, além de possuir a contratada responsabilidade exclusiva por eventual culpa ou dolo na prestação dos serviços que ocasionem danos à contratante ou a terceiros.

### 7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

7.1. A gestão do contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) Roberto Cesar Alves Leite

7.2. A fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais ou execução dos serviços ficará a cargo do(a) servidor (a) Aline Faria de Oliveira.

### 8. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado **em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da nota fiscal.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

[www.camaradealtinopolis.sp.gov.br](http://www.camaradealtinopolis.sp.gov.br)

### 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor a ser contratado será definido após decorrido o prazo de publicação do aviso de dispensa, sendo escolhida a proposta de **menor valor global** e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos

### 10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Comprovação de situação ativa do cadastro do CNPJ da empresa perante a Receita Federal, como condição de participação nesta pesquisa de preço;

10.2. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais e deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em [https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a\\_104\\_0\\_1\\_19092023145804.pdf](https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf));

10.3. No caso da empresa se enquadrar em situação de isenção de IRPJ, deverá obrigatoriamente apresentar declaração de isenção, podendo usar o modelo disponível no Decreto Municipal nº 076/2023.

Altinópolis, 21 de março de 2.025.

ROBERTO CÉSAR ALVES LEITE  
Diretor Geral Administrativo